



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 586/2008

LEI 730/08

(Dispõe sobre: Cria um Crédito Adicional Especial e dá outras providências)

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Divisão de Contabilidade e Orçamento autorizada a criar um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a subvenção ao FUNTUR- Fundo Municipal de Turismo, na seguinte dotação.

15451450133504300- Subvenção Sociais.....60.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte verba.

99999900-57- Reserva de Contingência60.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 07 de abril de 2008.

Mário Antonio Pinheiro
- Prefeito Municipal –